

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS - NOVOS TALENTOS EDITAL Nº 01/2013

O INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT torna público o Processo Seletivo de Estagiários para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. O estágio será realizado na sede do IPT, na Cidade Universitária, São Paulo – SP e em suas filiais.

FINALIDADE

Estabelecer e divulgar critérios para a realização de processo seletivo que tem por finalidade o provimento de vagas de estágio remunerado em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08.

As vagas de estágio serão abertas mediante instrumentos de aditamento ao presente edital, os quais serão publicados integralmente no endereço eletrônico do IPT e mediante nota no Diário Oficial do Estado.

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa proporcionar ao estudante regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, o exercício de atividades correlatas à sua formação profissional, em complementação aos conhecimentos teóricos recebidos.

O processo seletivo reger-se-á pelas disposições gerais constantes deste Edital, complementadas pelos mencionados aditamentos.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade do **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT**, com sede na capital do estado de São Paulo, Avenida Professor Almeida Prado, 532 – Bairro Butantã – Cidade Universitária – São Paulo (SP) - CEP 05508-901, com endereço eletrônico www.ipt.br e e-mail ntalentos@ipt.br.
- 1.2. Será de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento da publicação de todas as etapas referentes ao processo seletivo.
- 1.3. As convocações para todas as etapas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.ipt.br.
- 1.4. As disposições gerais da seleção, objeto deste Edital, o processo seletivo contínuo de estagiários do IPT, terão validade por prazo indeterminado e seus aditamentos terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, período durante o qual os candidatos relacionados em cadastro reserva poderão ser

convocados para as vagas às quais se inscreveram originalmente ou outras vagas disponíveis compatíveis com o seu perfil.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1. Os candidatos deverão estar matriculados, frequentando e/ou devendo horas de estágio devidamente comprovadas por declaração de vínculo com Instituição de ensino regular em instituições de ensino superior, de educação profissional e de ensino médio, devidamente reconhecidas pelo MEC, bem como atender aos requisitos específicos estabelecidos nos aditamentos que determinarão as vagas abertas.

3 DAS VAGAS

3.1 Os aditamentos de abertura de vagas, publicados integralmente no endereço eletrônico do **IPT**, e mediante nota em Diário Oficial do Estado, instrumentarão o processo seletivo contínuo, informando as condições específicas para cada vaga, o número de vagas abertas, bem como outras informações pertinentes à seleção.

3.2 Do total de vagas disponíveis serão reservadas vagas para Portadores de Deficiência, nos termos da Lei.

3.3 Os candidatos não aprovados na seleção de determinada vaga ou que estejam em cadastro reserva, poderão se inscrever e concorrer para outras vagas que sejam objeto de um novo aditamento de abertura de vagas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas durante o prazo mínimo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da publicação do respectivo aditamento de abertura de vagas, conforme item 3.1.

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico www.ipt.br.

4.3 Não será deferida a inscrição que for efetuada fora do período fixado no aditamento de abertura de vagas ou for preenchida de forma incorreta ou incompleta.

5 DAS INSCRIÇÕES DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1 Fica assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público de Estagiários às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso do direito previsto no §5º do Art. 17 da Lei nº 11.788/2008, inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei complementar Estadual nº 683/92.

5.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram na categoria do artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações.

5.3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão da seleção em condições de igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das avaliações.

5.4. Nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99, o candidato portador de deficiência deverá especificá-la no requerimento de inscrição, informando a espécie, o grau e/ ou o nível de deficiência.

5.5. As condições declaradas pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, serão consideradas pelo **IPT** para efeitos de preparação da prova e das condições de acessibilidade e de aplicação.

5.6. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados no processo seletivo público, serão convocados para se submeter à avaliação do médico do trabalho, na qual o candidato deverá entregar o Laudo Médico Original com o nome, carimbo, assinatura e telefone do médico, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a deficiência, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID). Nessa avaliação será verificada a compatibilidade entre as atividades, a deficiência apresentada e as condições atuais do candidato nos termos Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

5.7. As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou reprovação ou eliminação no processo seletivo público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

6 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

6.1 Realização da Avaliação de Conhecimentos Específicos. Esta etapa será eliminatória e classificatória e valerá 100 (cem) pontos, e terá peso 1.

6.1.1 Os critérios de eliminação e classificação, as formas e conteúdos das avaliações de conhecimentos específicos serão detalhados nos respectivos aditivos.

6.2 Preenchimento do Questionário do Perfil do Candidato.

6.2.1 O preenchimento do Questionário de Perfil do candidato será meramente informativo e subsidiará a Entrevista Técnica.

6.3 Entrevista Técnica. Esta etapa será classificatória e valerá 100 (cem) pontos.

6.3.1. Para cada natureza de vaga serão chamados para entrevista técnica todos os candidatos aprovados e classificados na Avaliação de Conhecimentos Específicos, em ordem decrescente dos pontos, em até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas reservadas aos candidatos de ampla concorrência, respeitados os empates na última colocação.

6.3.2 Esta etapa será embasada no Questionário do Perfil do Candidato e no resultado da Avaliação de Conhecimentos Específicos, no histórico escolar e no *curriculum vitae*.

7 DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE PERFIL DO CANDIDATO E ENTREVISTA TÉCNICA

7.1. A Avaliação de Conhecimentos Específicos bem como a Entrevista Técnica serão realizadas nos dias, horários e locais divulgados nos Aditamentos de Abertura de Vagas.

7.2. O candidato deverá comparecer ao endereço designado 60 minutos antes do horário determinado. O ingresso do candidato no local da avaliação será terminantemente proibido após o horário estabelecido para o início das avaliações.

7.3. Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à avaliação de conhecimentos específicos, bem como à entrevista técnica ou chegar após o horário estabelecido.

7.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a realização das avaliações for surpreendido comunicando-se com outros candidatos ou portando livros, impressos, anotações, aparelhos eletrônicos, óculos escuros ou itens de chapelaria, como gorros e bonés.

7.5 Em casos específicos, os Aditamentos de Abertura de Vagas poderão autorizar o uso de determinadas especificações de calculadoras, as quais estarão sujeitas à análise dos fiscais durante a aplicação das avaliações.

7.6 Na Avaliação de Conhecimentos Específicos, o candidato também preencherá o Questionário do Perfil do Candidato, que será utilizado como subsídio para a Entrevista Técnica.

7.7. O candidato não poderá sair da sala de provas com qualquer material da avaliação.

7.8. No dia da realização da Entrevista Técnica, o candidato deverá levar o histórico escolar e *curriculum vitae*

7.9 Os resultados da avaliação de conhecimentos específicos e entrevista técnica serão publicados no endereço eletrônico www.ipt.br.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos candidatos resultará da soma dos pontos das avaliações de Conhecimentos Específicos e Entrevista Técnica.

8.2. A classificação será única para cada vaga, exceto para as vagas reservadas aos Portadores de Deficiência. Nestas, a classificação em cada vaga será feita considerando-se duas listas: a primeira composta apenas dos candidatos portadores de deficiência e a segunda composta por todos os demais candidatos inscritos na vaga. A ordem de convocação para contratação será a que constar na primeira lista, considerando-se as vagas previamente reservadas para este fim. No caso da inexistência de candidatos portadores de deficiência ou da não comprovação de deficiência ou ainda da impossibilidade do exercício do estágio, serão chamados na ordem de classificação os candidatos constantes da segunda lista.

8.3. Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios, sucessivamente:

8.3.1. O candidato que obtiver maior pontuação na Entrevista Técnica;

8.3.2. O candidato que obtiver a maior nota na avaliação de conhecimentos específicos;

8.3.3. Maior idade;

8.3.4. Sorteio, na hipótese de prevalecer o empate após a aplicação dos critérios anteriores.

8.4. Os candidatos aprovados na classificação final e que excederem o número de vagas, comporão o cadastro reserva durante a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final do respectivo Aditivo do Processo Seletivo Público de Estagiários.

8.5 A lista de classificação final será publicada no endereço eletrônico www.ipt.br.

8.6 Após a publicação dos resultados da avaliação de conhecimentos específicos e dos resultados finais, serão aceitos recursos por 2 (dois) dias úteis. O candidato que desejar impetrar recurso deverá preencher o formulário específico disponível no endereço eletrônico www.ipt.br e entregá-lo pessoalmente no Departamento de Recrutamento e Seleção – Coordenadoria de Recursos Humanos – IPT. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e entregues em via original. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, com identificação do Candidato.

8.7 Não serão aceitos Recursos interpostos por via postal, *fac-símile* (fax), internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, devendo ser feito diretamente, pessoalmente ou por procurador.

8.8 Em hipótese alguma será aceita revisão de Recurso.

9 DO EXAME MÉDICO

9.1. O exame médico será eliminatório e terá caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde, inclusive de natureza sub-clínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos candidatos. A

avaliação médica será realizada de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do **IPT**.

9.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo público de estagiários deverão aguardar a convocação pelo endereço eletrônico www.ipt.br e por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para a realização do exame médico, em data e horário a serem definidos pelo **IPT**.

9.3. O não comparecimento do candidato na data e horário informados para a realização do exame médico, acarretará na sua desclassificação.

9.4. Os candidatos convocados, considerados aptos pela avaliação médica para o exercício das atividades de estágio, estarão habilitados para o processo de contratação.

10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico www.ipt.br

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados nas vagas, conforme classificação final, serão convocados no endereço eletrônico www.ipt.br e por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, deverão comparecer ao **IPT** munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

11.1.1. Carteira de Identidade: RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH com foto;

11.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas: CPF;

11.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

11.1.4. Comprovante de residência: conta de luz, água ou telefone;

11.1.5. Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais se for o caso;

11.1.6. Declaração da Instituição de Ensino constando o nome do aluno, o ano ou semestre que está cursando, o nome do curso, a duração do curso, horários das disciplinas nas quais está matriculado e o nome/ assinatura da pessoa responsável;

11.1.7. Declaração da Instituição de Ensino com informações dos cursos que alternam teoria e prática, conforme previsto no projeto pedagógico do curso, pois somente nestes casos o estagiário poderá efetuar 160 horas mensais;

11.1.8. Histórico Escolar;

11.1.9. 1 foto 3x4;

11.2. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os documentos

entregues por procurador munido de procuração específica para essa finalidade e mediante a apresentação de respectivo documento de identidade original.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e dos respectivos aditivos com suas instruções específicas, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o **IPT**, poderá anular a inscrição, avaliação ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Processo Seletivo Público de Estagiários.

12.3. Se constatada, a qualquer tempo, irregularidade substancial insanável, o **IPT** poderá anular, no todo ou em parte, o Processo Seletivo Público de Estagiários.

12.4 Os itens deste Edital e dos respectivos aditivos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a avaliação correspondente, circunstância que será mencionada em aditivo ou aviso publicado.

12.5. O **IPT** se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público de Estagiários, bem como de outras de qualquer natureza.

12.6 Todos os casos omissos ou duvidosos relativos ao presente Processo Seletivo Público de Estagiários serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público de Estagiários do **IPT**.

**INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A – IPT,
Estado de São Paulo, aos 20 de Fevereiro 2013.
Diretor do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT**